

Secretaria de
Assistência Social
e Combate à Fome



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2025

Pregão n.º ____/2025

1. DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno, em 04 (quatro) lotes, totalizando 10 (dez) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, em conformidade com as condições e especificações abaixo.

1.2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.2.1 Segmentos de fornecimento:** Material
- 1.2.2 Critérios de julgamento do lote:** Menor preço global
- 1.2.3 Forma da disputa:** Eletrônica
- 1.2.4 Interessado:** Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
- 1.2.5 Número de lotes:** 04
- 1.2.6 Número de itens:** 10
- 1.2.7 Especialidade do objeto:** Comum
- 1.2.8 Fonte dos recursos:** Tesouro Municipal
- 1.2.9 Procedimento de Registro de Preços:** SIM
- 1.2.10 Permitida a participação de consórcios:** NÃO
- 1.2.11 Permitida a participação de cooperativas:** SIM
- 1.2.12 Benefícios da LC nº 123:** SIM
 - 1.2.12.1 Lotes exclusivos:** NÃO
 - 1.2.12.2 Cota reservada:** SIM
 - 1.2.12.3 Subcontratação:** NÃO
- 1.2.13 Número de ofício:** 448/2025 (5381477); **Autorização despesas** 137 (5296937)
- 1.2.14 Número do SEI:** 27.016587/2024-56
- 1.2.15 Modo de fornecimento:** PARCELADO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1 A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada nos autos do processo.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUSTENTABILIDADE

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1 PREFERENCIAR PRODUTOS E MATERIAIS:

- 5.1.1.1.1 Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 5.1.1.1.2 Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.1.1.1.3 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- 5.1.1.1.4 Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 5.1.1.1.5 Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- 5.1.1.1.6 Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.2 OBSERVAR E RESPEITAR:

- 5.1.1.2.1 As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem sobre licitações sustentáveis, destino e tratamento de resíduos sólidos;
- 5.1.1.2.2 A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- 5.1.1.2.3 A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 5.1.1.2.4 As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 ([Informações Preliminares](#)), a participação no certame requererá o seguinte:

6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 CERTIDÕES E ATESTADOS

6.2.1.1 A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

6.2.1.2 As certidões deverão se referir a bens similares, entendidos estes como de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

6.2.1.3 As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

- 6.2.1.3.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- 6.2.1.3.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);
- 6.2.1.3.3 Nome do responsável técnico;
- 6.2.1.3.4 Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.2.1.4 Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

6.2.1.5 Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

6.2.1.6 Caso seja necessária a comprovação das certidões fornecidas, poderá se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

6.2.1.7 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.2.1.8 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução.

6.2.1.9 Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

6.2.1.10 As certidões ou atestados deverão comprovar, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo licitado, os quais serão restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
01	01	39.577	CADEIRA EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, SUPORTANDO 140KG, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, ALTURA DO ASSENTO: 440MM (+/-10%); LARGURA DO ASSENTO: 540MM (+/- 15%); NORMADA PELA ABNT E POSSUÍNDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	337
01	02	19.075	CADEIRA PLASTICA, MONOBLOCO, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALTURA 87CM, ASSENTO 40CMX40CM. DEVE ATENDER A NORMA NBR 14776:2001	112

01	03	37.383	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL TIPO POLTRONA. PRODUTO EM POLIPROPILENO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.FAIXA ETÁRIA ATÉ 6 ANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 37X36X56 CM. DIVERSAS CORES.	135
02	01	1.821	MESA PLASTICA (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 0.70X0.70M POR 0.72M DE ALTURA. PRODUTO ATOXICO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA GUARDA-SOL, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR BRANCA - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	180
02	02	44.512	MESA INFANTIL (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 45 CM X ALTURA: 45 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM. PRODUTO ATOXICO, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, CORES VARIADAS - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS.	45
03	01	39.577	CADEIRA EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, SUPORTANDO 140KG, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, ALTURA DO ASSENTO: 440MM (+/-10%); LARGURA DO ASSENTO: 540MM (+/- 15%); NORMADA PELA ABNT E POSSUÍNDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	112
04	01	1.821	MESA PLASTICA (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 0.70X0.70M POR 0.72M DE ALTURA. PRODUTO ATOXICO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA GUARDA-SOL, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR BRANCA - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	60

6.2.2 QUALIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

6.2.2.1 Caso o vencedor seja uma cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.2.2.1.1 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, conforme [art. 107 da Lei Federal n.º 5.764 de 1971](#).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidões negativas: Municipal, Estadual e Federal; Débitos Trabalhistas; FGTS; Licitação e Falência.

6.4 CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

6.4.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário do item e o valor global do lote.

6.5 VALIDADE DA PROPOSTA

6.5.1 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

6.6 CONCORRÊNCIA

6.6.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme [Lei Complementar n.º 123/06](#), conforme [Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS](#).

6.7 ANEXOS DA PROPOSTA

6.7.1 O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

6.7.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação.

6.7.1.2 Catálogos, conforme o anexo COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1 Para a realização deste Registro de Preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º do Decreto Municipal n.º 34.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender à nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR

7.2.1 O órgão gerenciador da ata será a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.

7.3 PRAZO DE ASSINATURA DA ATA

7.3.1 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

7.3.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

7.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

7.5 PRORROGAÇÃO DA ATA

7.5.1 Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata.

7.6 PARTICIPANTES

7.6.1 Não haverá participantes para este processo.

7.7 ADESÃO À ATA

7.7.1 Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

8.2 No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou outro instrumento se submeterá às mesmas cláusulas presentes no termo de referência.

9. PAGAMENTO

9.1 PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1.1 A liquidação da despesa se dará num prazo de 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

9.1.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

9.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

9.2.2 A nota fiscal deverá conter:

9.2.2.1 A quantidade;

9.2.2.2 O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

9.2.2.3 O nome do banco, nome e número da agência e número da conta-corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

9.2.2.4 O preço total;

9.2.2.5 O preço unitário.

9.2.3 Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional.

9.2.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

9.2.5 Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2.6 O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

9.2.7 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.

9.2.8 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.2.9 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

9.2.10 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

9.2.11 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

9.2.12 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

9.2.13 Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentaria será informada no momento da contratação.

11. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

11.1 Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C) e Mapa de Estimativa de Preços, acostados aos autos do processo.

MARICÍLIA GERALDO DA SILVA
Chefe de Divisão de Compras

MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS
Gerente de Licitações e Compras

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A.1 CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

A.1.1 LOTE(S) EM CONCORRÊNCIA AMPLA

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	1	39.577	CADEIRA EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, SUPORTANDO 140KG, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, ALTURA DO ASSENTO: 440MM (+/-10%); LARGURA DO ASSENTO: 540MM (+/- 15%); NORMADA PELA ABNT E POSSUÍNDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2.250,0000
1	2	19.075	CADEIRA PLASTICA, MONOBLOCO, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALTURA 87CM, ASSENTO 40CMX40CM. DEVE ATENDER A NORMA NBR 14776:2001	UN	750,0000
1	3	37.383	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL TIPO POLTRONA. PRODUTO EM POLIPROPILENO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.FAIXA ETÁRIA ATÉ 6 ANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 37X36X56 CM. DIVERSAS CORES.	UN	900,0000

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
2	1	1.821	MESA PLASTICA (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 0.70X0.70M POR 0.72M DE ALTURA. PRODUTO ATOXICO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA GUARDA-SOL, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR BRANCA - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1.200,0000
2	2	44.512	MESA INFANTIL (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 45 CM X ALTURA: 45 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM. PRODUTO ATOXICO, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, CORES VARIADAS - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS.	UN	300,0000

A.1.2 LOTE(S) EM CONCORRÊNCIA RESERVADA (25%)

Lote(s) reservado(s) às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do [artigo 48, III, Lei Complementar n.º 123/06](#) e do [artigo 7º do Decreto Municipal n.º 29.549/2016](#), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
3	1	39.577	CADEIRA EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, SUPORTANDO 140KG, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, ALTURA DO ASSENTO: 440MM (+/-10%); LARGURA DO ASSENTO: 540MM (+/- 15%); NORMADA PELA ABNT E POSSUÍNDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	750,0000
3	2	19.075	CADEIRA PLASTICA, MONOBLOCO, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALTURA 87CM, ASSENTO 40CMX40CM. DEVE ATENDER A NORMA NBR 14776:2001	UN	250,0000
3	3	37.383	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL TIPO POLTRONA. PRODUTO EM POLIPROPILENO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.FAIXA ETÁRIA ATÉ 6 ANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 37X36X56 CM. DIVERSAS CORES.	UN	300,0000

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
4	1	1.821	MESA PLASTICA (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 0.70X0.70M POR 0.72M DE ALTURA. PRODUTO ATOXICO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA GUARDA-SOL, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COR BRANCA - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400,0000
4	2	44.512	MESA INFANTIL (POLIPROPILENO) QUADRADA, EMPILHÁVEL, MEDINDO 45 CM X ALTURA: 45 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM. PRODUTO ATOXICO, TRATADA COM RESINA RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, CORES VARIADAS - ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS.	UN	100,0000

ANEXO B – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1 ENTREGA E RECEBIMENTO

B.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

B.1.1.1 PRAZO DE ENTREGA

B.1.1.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

B.1.1.2 LOCAL DE ENTREGA

B.1.1.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, que fica localizado na Travessa do Gusmão, nº 178, São José – Recife - PE, CEP 50020-520, em dias úteis, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00, ou em outro horário previamente combinado.

B.1.1.3 CONTATO PARA TELEFONE

(81) 3355-8497.

B.1.1.4 OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

B.1.1.4.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.1.4.2 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

B.1.1.4.4 Substituições de marcas e modelos dos produtos apenas serão aceitas em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverá ser emitido pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, devendo possuir características iguais ou superiores ao produto inicialmente ofertado pelo licitante

B.1.1.4.5 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.4.6 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

B.1.2.1 CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

B.1.2.1.1 O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.2.1.1.1 Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.2.1.1.2 Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado;

B.1.2.1.1.3 O recebimento definitivo do objeto não exige o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.1.2.1.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.2.1.1.5 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.2.1.2 Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

B.1.2.1.2.1 Nota Fiscal;

B.1.2.1.2.2 Uma via da nota de empenho.

B.1.2.1.3 Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda às especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para o Município

B.1.2.1.4 Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

B.1.2.1.4.1 Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

B.1.2.1.4.2 Abertura das embalagens;

B.1.2.1.4.3 Ensaios e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos destruição pelo uso.

ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1 APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO (FOLDER, MANUAL OU FICHA TÉCNICA)

- C.1.1 Serão exigidos catálogos dos lotes e itens elencados no anexo A.
- C.1.2 Poderá ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/portfólio possam ser acessados.
- C.1.3 Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.
- C.1.4 O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados o modelo do produto, que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.
- C.1.5 Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto, de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.
- C.1.6 O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.
- C.1.7 O catálogo deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa, com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.
- C.1.8 Para os catálogos enviados pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS**, **Gerente de Licitações e Contratos**, em 18/07/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARICÍLIA GERALDO DA SILVA**, **Chefe de Divisão**, em 18/07/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5632049** e o código CRC **520A10A7**.

27.016587/2024-56

5632049v1

